

O cinema como ferramenta para aprofundar o debate jurídico no programa de Pós-graduação em Direito da UFMG

Cinema as a tool to deepen the legal debate in the Postgraduate Program in Law of UFMG

Fernando Gonzaga Jayme

Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Resumo

A exigência, nas universidades brasileiras, para que os alunos dos programas de pós-graduação produzam cada vez mais, se oferta de condições adequadas para o desempenho das atividades acadêmicas, tem causado exponencial crescimento do sofrimento psíquico no ambiente acadêmico. Com o objetivo de contornar essa situação apresentou-se proposta pedagógica mais humanizada, no primeiro semestre de 2017: O funcionamento do sistema de justiça interpretado pelo cinema. A experiência proporcionou debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos argumentos. A imagem tornou-se catalisadora do diálogo estabelecido diante de um caso concreto, revestido de questões jurídicas. Diante das impressões e sentimentos apreendidos da história estabelecia-se o diálogo entre os alunos, o que ampliou a possibilidade de participação de todos, por se prezar a manifestação da opinião pessoal de cada um, como sujeito da sua própria formação. O resultado foi o aumento da integração dos alunos e reforço da autoestima e a autonomia de cada um deles. O trabalho avaliativo, um artigo científico relacionando o enredo do filme com um caso julgado pela Suprema Corte brasileira, analisando o acesso à justiça e o funcionamento do poder jurisdicional em nosso país foram de excelente qualidade e serão publicados no segundo semestre de 2018.

Palavras-chave: Direito, Ensino jurídico, Metodologia, Cinema.

Suggested citation:

Gonzaga Jayme, F. (2018). O cinema como ferramenta para aprofundar o debate jurídico no programa de Pós-graduação em Direito da UFMG. In J.C. Tovar-Gálvez (Ed.), *Trends and challenges in Higher Education in Latin America*, (pp. 208-215). Eindhoven, NL: Adaya Press.

Abstract

Brazilian universities demand for the students of postgraduate programs to produce more and more, but the institutions don't offer adequate conditions for the performance of academic activities. This situation has caused exponential growth of psychological suffering in the academic environment. In order to overcome this situation, a more humanized pedagogical proposal was presented in the first semester of 2017: The functioning of the justice system interpreted by the cinema. The experience provided debates characterized by the richness and depth of the arguments. The image has become a catalyst for the dialogue established in a concrete case, covered by legal questions. In the face of the impressions and feelings seized from history, the dialogue between the students was established, which increased the possibility of participation of all, for appreciating the manifestation of the personal opinion of each one, as subject of his own formation. The result was an increase in the integration of students and the reinforcement of self-esteem and the autonomy of each one of them. The evaluative work, a scientific article relating the plot of the film to a case judged by the Brazilian Supreme Court, analyzing the access to justice and the functioning of the jurisdictional power in our country were of excellent quality and will be published in the second half of 2018.

Keywords: Law, Legal education, Methodology, Cinema.

Introdução

Há excessiva cobrança sobre os alunos dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras. Tem sido demandado dos pós-graduandos pesquisa, docência e funções administrativas em órgãos colegiados. As condições, entretanto, para o desempenho dessas atividades estão aquém do necessário. O resultado é uma cobrança por desempenho superior às possibilidades e o resultado, lamentável, é a crise na relação professor/aluno e o exponencial crescimento do sofrimento psíquico no ambiente acadêmico.

Não se trata de um problema típico da academia brasileira, mas aqui ele ganha contornos de maior gravidade em razão dos obstáculos que se apresentam e da carência de apoio e assistência institucionais. O adoecimento de pós-graduandos vai ocasionar os seguintes males diagnosticados por Gewin (2012):

For early-career scientists, competing academic demands simmer in a stew of isolation, high expectations and sleeplessness that can boil over into debilitating depression, agonizing bouts of anxiety or even suicide attempts.

Pois bem, ao deparar com essa situação no programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, chama a atenção histórias recorrentes, nas quais se narra o sofrimento mental dos estudantes:

Depoimentos de alunos, confirmados pela reitoria da instituição, relatam quadros de depressão, ansiedade, angústia, paralisação de atividades estudantis, uso de medicamentos para transtornos mentais e até casos extremos de abandono dos cursos diante das dificuldades.

Esse quadro caracteriza-se como *burnout*, que é, segundo Malasch (2007) citado por Soares (2010), uma síndrome psicológica que se caracteriza por reações de exaustão física e emocional, dificuldades nos relacionamentos com as pessoas, colegas e superiores e com o próprio trabalho, bem como sentimentos de falta de realização pessoal, eficácia e produtividade.

A causa do *burnout* é o ambiente institucional e a tensão relacional dentro da comunidade. Considerando que o *burnout* é uma doença profissional, há, portanto, o dever ético de a Instituição movimentar-se para oferecer um ambiente saudável mediante a transformação das relações. Esse espaço deve ser adequado para convivência humanizada e humanizadora. Basta, tão somente, respeitar a capacidade de a comunidade construir vínculos saudáveis, respeitosos e não violentos.

Observando a realidade, multiplicadora de agentes estressores e violência, mas com o olhar direcionado para o potencial transformador da comunidade, inovou-se na prática pedagógica, no primeiro semestre de 2017, no programa de pós-graduação com o curso O processo visto pelas lentes da sétima arte.

O fenômeno cinematográfico surge assim, como um meio, através do qual se considera o fenômeno jurídico em toda sua extensão, principalmente pela presença do fato jurídico na vida humana que, em geral, existe nas estórias narradas nos filmes (Garcia, 2008).

Ademais, o cinema tem a preocupação de uma criação real, pois, quem assiste a um filme tem a impressão de que está participando das ações das personagens, compartilhando, muitas vezes com os sentimentos demonstrados pelos artistas. Não se trata apenas de ver o direito representado no cinema, como os filmes que abordam especificamente ambientes dos tribunais, mas de analisar, sob a ótica jurídica, as várias versões da realidade do convívio humano e desenvolver nos alunos a capacidade cognitiva e criativa. (Sousa, 2011, p. 121).

A arte, diz Tolstói (2017):

qualquer arte, possui por si mesma a capacidade de unir pessoas. Qualquer arte faz as pessoas que assimilam o sentimento transmitido pelo artista unirem-se espiritualmente, primeiramente com o artista, seguidamente, com todas as pessoas que receberam a mesma impressão. (p. 199) (...) A arte é um dos dois órgãos de progresso da Humanidade. Pelas palavras, o homem comunica o pensamento, pela arte, comunica o sentimento a todas as pessoas não só do presente, mas também do passado e do futuro (p.217).

Dentre as artes, optou-se pelo cinema para estabelecer, pelo sentimento transmitido pelo artista, a conexão entre as pessoas. Conectadas, todas as pessoas participam em absoluta igualdade do diálogo. Interessante observar que todos os espectadores

foram instigados pelo mesmo conteúdo imagético, mas, a maneira como foram afetados é uma experiência individual.

O eu da narrativa usa nossas experiências como matérias primas importantes (mas não exclusivas) para suas histórias. Essas histórias, por sua vez, dão forma ao que o eu da experiência efetivamente sente. (Harari, p. 301)

Ao se manifestarem, falarão a partir do seu ponto de vista, afastando, assim, a possibilidade de se considerar algum posicionamento errado. O diálogo substitui a dialética, o embate cede lugar ao entendimento e compreensão recíprocos.

Ver filmes é uma prática social tão importante, do ponto de vista da formação cultural e educacional das pessoas, quanto à leitura de obras literárias, filosóficas, sociológicas e tantas mais (Duarte, p. 17).

A adoção do cinema como método de ensino possibilita enfocar, além dos aspectos jurídicos, a contextualização histórica, social, política e cultural. Desta maneira, amplia-se o olhar sobre o fenômeno jurídico, para visualiza-lo com a dimensão e complexidade características dos fatos da vida. Ressalte-se, também, a estética da arte cinematográfica, que como ressalta Daury Fabris (1999, p. 68):

possibilita a relação de harmonia entre as partes e o todo, possibilitando ao homem contemplar objetos ou relações em seu conjunto e não apenas as saliências de determinadas particularidades; de maneira que podemos ver a índole estética nas outras índoles, sejam elas física, lógica ou moral.

Além das habilidades que o cinema desperta, há de se ressaltar, sob o aspecto metodológico, a experiência de aprender e apreender coloca o professor junto aos alunos. É o saber coletiva e criticamente compartilhado por meio de um debate horizontal. É a “dodiscência”, de Paulo Freire (2011, p. 42) – interação docência ↔ discência. É o trabalho do professor com os alunos e não consigo mesmo.

Da metodologia

As aulas desenvolviam-se na seguinte dinâmica: exibia-se o filme e, em seguida, passavam-se aos debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos argumentos. A imagem tornou-se catalisadora do diálogo contextualizado diante de um caso concreto, revestido de questões humanísticas. Diante das impressões e sentimentos apreendidos da história iniciava-se a roda de conversa. O audiovisual como propulsor do diálogo afasta a inibição e o constrangimento daqueles que, a princípio, não se sentiriam suficientemente seguros para intervirem em um aula na forma de seminário ou expositiva. Contudo, quando motivados pelos sentimentos despertados pelo filme, a manifestação da opinião pessoal de cada um ganha proeminência, e alunos e professores interagem em iguais condições. A consequência foi o aumento da integração dos alunos, o reforço

da autoestima e da autonomia de cada um deles. Como trabalho avaliativo, foi proposto que, ao final do semestre, os alunos, motivados pelas histórias assistidas elaborassem um artigo científico relacionando o enredo do filme com um caso julgado pela Suprema Corte brasileira, analisando o acesso à justiça e o funcionamento do poder jurisdicional em nosso país. Esses artigos são parte de uma coletânea que será publicada no segundo semestre de 2018, quando mais uma turma terá cursado a disciplina.

A proposta de estudo tinha por objeto o funcionamento do sistema de justiça mediante a análise de nove filmes, exibidos na seguinte sequência:

- The trial. Orson Welles, 1962
- House of Sand and Fog, Vadim Perelman, 2003
- Amistad, EUA, Steven Spielberg, 1997
- Judgment at Nuremberg, Yves Simoneau, 1961
- Gideon's trumpet, Robert Ed Collins, 1980
- A civil action, Stefen Zailian, 1998
- Redemption: The Stan Tookie Williams Story. Vondie Curtis Hall, 2000
- Juízo. Maria Augusta Ramos, 2007
- Toutes nos envies, Philippe Lionet, 2012
- The judge. David Dobkin, 2014

A sequência dos filmes não foi aleatória e tinha o propósito de demonstrar originariamente a situação de caos que expõe as vulnerabilidades de uma sociedade desprotegida por carência de efetivo acesso à justiça, perpassando pela construção de uma teoria de direitos fundamentais, o fortalecimento da garantia do *due process of law*, o problema da justiça retributiva, o funcionamento do Poder Judiciário brasileiro e, ao final, considerações sobre aspectos subjetivos que envolvem os julgadores e a dificuldade que têm de preservarem sua independência em face da complexidade dos casos e dos sujeitos envolvidos no processo.

The Trial e *House of Sand and Fog* proporcionaram a compreensão do sentido de acesso à justiça e à ordem jurídica justa. *The Trial*, baseado na obra homônima de Kafka, permite perceber como o processo despido de garantias se converte em um instrumento de opressão e violência. A falta de culpa formada, a imprevisibilidade do procedimento, a incerteza do resultado e a falta de razoabilidade do julgador são circunstâncias do processo que ao deixarem de reconhecer o acusado como sujeito, transformam-no em objeto do processo, levando-o à morte. O processo, esvaziado de regras pré-estabelecidas e de garantias, é um desvirtuamento de seu caráter finalístico e transformando-se em puro arbítrio.

Em *House of Sand and Fog* o espectador se depara com a escalada da violência até o ponto em que os envolvidos perdem o controle da situação e se veem impelidos a reagirem com extrema violência. A ruptura dos canais de diálogo entre os sujeitos do conflito impossibilitou sua resolução de modo que atendessem às necessidades e interesses dos envolvidos, provocando, por essa razão, um desfecho trágico.

Amistad, por sua vez, conta a história, baseada em fatos reais, do acontecido em 1839 com 53 escravos que após terem se amotinado, foram conduzidos por traficantes de escravos para a costa dos Estados Unidos, onde foram capturados. A questão foi judicializada, sendo que os traficantes reivindicavam a propriedade dos escravos, a Coroa espanhola exigia a extradição e os abolicionistas estadunidenses pleiteavam o retorno dos escravos para a África. Após longa batalha judicial, a Suprema Corte decidiu, em 1841, julgou que os africanos haviam sido ilegalmente escravizados e ganharam o direito de retornar à África

Também baseado em fatos reais, o Tribunal de Nuremberg trata do julgamento de autoridades nazistas por crimes de guerra. Em 1948, quatro magistrados que atuaram durante o regime nazista responderam perante o Tribunal sob a acusação de “crime de guerra”. A credibilidade de um tribunal conduzido pelos ganhadores da guerra, a influência do poder político decorrente do início da Guerra Fria, a reação da comunidade internacional e do povo alemão ao julgamento foram objeto de reflexão.

O célebre caso *Guideon*, retratado em *Guideon's Trumpet*, é a história da decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos que incorpora a defesa técnica às garantias do devido processo legal. Até o julgamento da Suprema Corte, em 1962, havia estados nos Estados Unidos que não asseguravam aos acusados em processo penal o direito à defesa técnica. A decisão da Corte reconheceu que o direito à defesa técnica, em qualquer processo penal, é um direito humano inalienável e, em razão desse entendimento, anulou o julgamento de *Guideon*, condenado criminalmente no Estado da Flórida sem direito à assistência jurídica. Trata-se de um *leading case* que ampliou as garantias do devido processo legal e, assim, expande o direito à liberdade.

A *Civil Action* versa sobre uma ação coletiva que tramitou em Woburn, estado de Massachusetts, na qual se objetivava responsabilizar grandes e poderosas empresas do ramo alimentício por contaminação do lençol freático e consequente morte e adoecimento de várias pessoas na cidade. A litigância coletiva, o alto custo do serviço judiciário nos Estados Unidos, a autoridade da justiça norte-americana e a influência do poder econômico foram os temas prioritários nos debates posteriores ao filme.

Redemption é a biografia de Stan “Tookie” Williams, que de temido líder de gangue de rua se transforma, durante o cumprimento da pena em escritor e pacifista internacionalmente reconhecido, tendo recebido duas indicações sucessivas para o Prêmio Nobel, da Paz, em 2001 e de literatura em 2002. Os Estados Unidos, indiferentes à transformação de Tookie, em 2005, após o esgotamento da instância recursal, executa a pena capital. Esse filme foi importantíssimo para a discussão acerca da pena de morte, a finalidade da sanção jurídica e a própria compreensão do sentido de justiça.

Até os conflitos intersubjetivos que afligem juízes comprometidos com a sobrevivência da ordem jurídica vigente.

No documentário *Juízo*, a diretora Maria Augusta Ramos, consegue apresentar, com fidelidade, o funcionamento do Juizado da Adolescência na cidade do Rio de Janeiro e suas mazelas. A violência institucional e a necessidade de profunda mudança na interpretação do Estatuto da Criança e do Adolescente foram os principais aspectos debatidos entre os alunos.

Enfim, os filmes *Toutes nos envies* e *The Judge* tratam da dificuldade que o magistrado tem ao julgar. Em ambos, a imparcialidade e os limites da atuação do juiz são problematizadas. As discussões centraram-se no ativismo judicial, na separação de poderes, na atuação do juiz como autoridade confiável para impor autoritativamente a solução para os conflitos existentes na sociedade.

A inovadora experiência metodológica no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais acrescentou mais uma possibilidade para contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e construção de um elenco de métodos didáticos destinados à emancipação e autonomia dos alunos, habilitando-os a atuarem o Direito sob os valores democráticos e humanísticos. O cinema, ao despertar sentimentos, convida todos a participarem do diálogo de forma isonômica e horizontalizada, contribui para a construção de uma cultura humanizada do Direito.

Considerações finais

Os trabalhos de conclusão da disciplina, apresentados na forma de artigos jurídicos se caracterizaram pela excelência acadêmica e pela aprofundamento da análise, mediante a comparação da temática tratada nos filmes com posicionamentos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

As conclusões apresentadas pelos alunos transcenderam a dogmática e realizaram uma análise crítica do sistema judiciário brasileiro, dos vícios estruturais e dos preconceitos que ao longo do tempo vem sendo reiteradamente reafirmados na nossa jurisprudência. Com efeito, todos os alunos perceberam a necessidade de profundas transformações na interpretação e aplicação do direito no Brasil para que se possa aspirar à construção de um Estado Democrático capaz de promover a dignidade humana, reduzir as desigualdades, eliminar preconceitos e assegurar a autonomia e as liberdades individuais.

A proposta de oferecer a reflexão jurídica a partir da sétima arte foi uma experiência bem sucedida na medida em que os trabalhos apresentados apresentaram nível de excelência que os credencia à publicação em periódicos qualificados. Os debates realizados foram de extrema valia, na medida em que possibilitou a participação e contribuição de cada um dos participantes de forma autônoma, livre, mas comprometida com o tema em discussão.

Referências

Araújo, G., Blanco, G., & Junta, C. (2017). Estresse e depressão na pós-graduação: uma realidade que a academia insiste em não ver. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/samuel/46852/estresse+e+depressao+na+pos-graduacao+uma+realidade+que+a+academia+insiste+em+nao+ver.shtml>

- Bressan, L. L., & Mendes, M.O. (2012). Cinema e Argumentação jurídica e ensino do direito: reflexões sobre uma *praxis* educacional emancipatória. *Revista Eletrônica Direito e Política*, 7(3), 2158-2174.
- Duarte, R. (2002). *Cinema & educação: refletindo sobre cinema e educação*. Belo Horizonte, Brasil: Autêntica.
- Fabriz, D. C. (1999). *A estética do direito*. Belo Horizonte, Brasil: Del Rey.
- Freire, P. (2011). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo, Brasil: Paz e Terra.
- Gewin, V. (2012). Mental health: Under a cloud. *Nature*, 490(7419), 299-301. doi:10.1038/nj7419-299a
- Harari, Y. N. (2016). *Homo Deus – uma breve história do amanhã*. São Paulo, Brasil: Cia das Letras.
- O Estado de Minas (2017). *Pressões potencializam casos de transtorno mental de alunos e professores da UFMG*. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2017/08/28/internas_educacao,895535/pressoes-aumentam-casos-de-transtorno-mental-na-ufmg.shtml
- Soares, R., Trigueiro, R., Almeida, T., & Oliveira, J. A. de. (2010). A pós-graduação e a síndrome de burnout: estudo com alunos de mestrado em administração. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração – RPCA*, 4(3), 12-21. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/30905/a-pos-graduacao-e-asindrome-de-burnout-estudo-com-alunos-de-mestrado-em-administracao>
- Sousa, A. M. V., & Nascimento, G. A. F. (2011). Direito e Cinema: uma visao interdisciplinar. *Ética e Filosofia Política*, 14(2), 103-124.
- Tolstói, L. (2017). *O que é arte?* 3 ed. Lisboa, Portugal: Gradiva.